



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº. 2413/2016

“Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer Infanto Juvenil - ABRACCII.”

ERNANE BILLOTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Município de São Sebastião, autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer Infanto Juvenil – ABRACCII, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.249.929/0001-66, cujo objeto é a execução de programas e projetos de proteção à criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade/risco, tendo por prioridade aos que se encontram em tratamento de câncer, com oferta de atividades esportivas, no Bairro Barra do Sahy, deste Município, de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos oriundos exclusivamente do FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da ordem de R\$ 176.792,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 5 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 51/2016*